



BROCHIER - RS

Lei nº 1.488/2015

Categoria: Leis Ordinárias

Data de Publicação: 4 de maio de 2015

LEI Nº 1.488, DE 04 DE MAIO DE 2015.

Autoriza a inclusão de meta na LDO/2015, bem como a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 16.456,26 no Orçamento Anual de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a inclusão de meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO/2015, bem como a abertura de Crédito Especial no Orçamento Anual de 2015, no valor de R\$ 16.456,26 (dezesesseis mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte e seis centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

07 - Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social

01 - Fundo Municipal da Saúde

10 - Saúde

301 - Atenção Básica

0107 - Assistência Médica à População

1176 - Reforma e Construção ou Ampliação UBS.

3.4.4.90.92 - Despesa Exercício Anterior

Recurso: 40: R\$ 16.456,26.

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito autorizado pelo art. 1º, a redução, em igual valor, da seguinte dotação orçamentária:

07.01-10.301.0034.2017-3.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - 715.



BROCHIER - RS

Art. 3º Fica o Poder Executivo, igualmente, autorizado a realizar os desdobramentos das despesas pelas contas analíticas, de acordo com o Plano de Contas unificado pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, e pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul - TCE/RS.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 04 DE MAIO DE 2015.

Registre-se, e Publique-se:

Data Supra.

ROMEO EMILIO BAUER

Prefeito Municipal

FÁBIO FREDERICO WENTZ

Responsável pela Secretaria da Administração e Fazenda